



PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO – PTS

Formulário de Segurança Contra Incêndio - Avaliação de Risco do Responsável Técnico

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO		RG Nº
Nome / Razão Social:		
Ref. Protoc. Nº		
Endereço:		
Complemento: Município:		
Coordenadas: Latitude: Longitude: UF: PI		
Proprietário ou Responsável pelo Uso:		
CPF/CNPJ:		
E-mail: Fone: (.....)		
Responsável Técnico:		
CPF/CNPJ: E-mail:		
CREA/CAU: Fone: (.....)		
Área total utilizável (construída/área de risco) do imóvel: m²		N.º de pavimentos:
Ocupação Principal ("Divisão" e "Descrição" conf. Tab. 1 do Dec. Estadual Nº 17.688/2018):		
Ocupação Secundária ("Divisão" e "Descrição" conf. Tab. 1 do Dec. Estadual Nº 17.688/2018):		
Risco (MJ/m²), conf. IT nº 14: N.º de ocupantes (população): pessoas.		
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
DECLARO que compareci à edificação e foi constatado que a mesma atende as exigências de segurança contra incêndio, pânico e explosão definidas no Decreto Estadual nº 17.688 , de 26/03/2018 (disponível no site: www.diariooficial.pi.gov.br/diario.php?dia=20180326).		
3. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO		
DECLARO estar ciente e ter orientado o proprietário ou responsável pelo uso de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação, de modo a atender às seguintes especificações:		
a. Possuir área total construída menor ou igual a 900 m², não sendo permitido desconto de área, exceto quando se referir exclusivamente a coberturas de postos de abastecimento e serviço, de praças de pedágios e de piscinas e de área destinadas à residência unifamiliar com acesso independente direto para a via pública; b. Possuir até três pavimentos, podendo ser desconsiderado como pavimento o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento, sem abastecimento no local; c. Não possuir subsolo ocupado como local de reunião de público (Grupo F), independente de área, bem como outra ocupação diversa de estacionamento com área superior a 50 m²; d. Se for local de reunião de público (Grupo F) permitido apenas com lotação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e. Não manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; f. Atender a IT Nº 28, tendo armazenamento máximo de 12.480 Kg de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Classe IV), e conforme "LAUDO DE VISTORIA - ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE GLP" Anexo (Se comércio ou revenda de GLP); g) No caso de armazenamento de Líquidos inflamáveis ou combustíveis, atende o limite máximo de 20 m³ (20.000 litros) em tanques aéreos ou fracionados; h) Armazena no máximo 10 m³ de gases inflamáveis em tanques ou cilindros.		
4. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		
DECLARO que as saídas de emergência se encontram dimensionadas para a população da edificação, de acordo com o Anexo "C" da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.		
Declaro que as distâncias máximas a serem percorridas pelos ocupantes até a saída de emergência atendem ao disposto no Anexo D da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.		
5. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO		
DECLARO que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.		
6. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
DECLARO que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.		

FORMULÁRIO PARA PTS - ENTRE 200 M² E 900 M²

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

DECLARO que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto no item 9 e anexo "F" da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.

8. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

DECLARO que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.

9. AVALIAÇÃO DO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (Se houver)

DECLARO que a Central de GLP atende ao disposto no item 9.2.6 e os afastamentos estão de acordo com o Anexo "F", ambos da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.

10. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO EM TANQUES E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

DECLARO que as instalações dos sistemas de armazenamento em tanques e abastecimento de combustíveis foi instalado conforme IT Nº 25 - SCI para líquidos combustíveis e inflamáveis, NBR-ABNT 13.786-Posto de serviço – Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis e NBR 13.781 - Posto de serviço - Manuseio e instalação de tanque subterrâneo de combustíveis.

11. DECLARAÇÕES DIVERSAS

DECLARO estar ciente que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí pode verificar as informações e declarações prestadas a qualquer tempo, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos, podendo iniciar processo de apuração de infração e aplicação de penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais decorrentes do não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Piauí, sempre que:

- Houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- Houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- For enquadrada nas Divisões F-1, F-2, F-4, F-9 e F-10 (museus, centro de documentos históricos, galerias de arte, bibliotecas, igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais, estações rododiferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral, jardim zoológico, parques recreativos, salões e salas para exposição de objetos ou animais); e postos de combustíveis;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Piauí.

	- PI, ____ / ____ / ____ (Local / data)
Nome Responsável Técnico (assinatura) ART/RRT nº	Proprietário/Responsável pelo Uso (assinatura)

OBS.: O Atestado de Regularidade deverá ficar exposto em local visível ao público.

12. DECLARAÇÕES PARA CLCB – DISPENSA DE VISTORIA PRÉVIA

DECLARO na forma da lei e para que surta seus efeitos legais junto ao Corpo de Bombeiros Militar **que o complexo arquitetônico das edificações que constituem o presente Projeto Técnico Simplificado atende** e se classifica como sendo de **BAIXO E MÉDIO POTENCIAL** de risco à vida e ao patrimônio, e atende **aos critérios que permitem a emissão do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB, mediante a dispensa da vistoria prévia, nos termos do item 5.2 da IT Nº 42 – Projeto Técnico Simplificado:**

- Não comercializa ou revende Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (revenda);
- Se houver utilização ou armazenamento de GLP (Central ou distribuição), possui no máximo 190 Kg de gás;
- Não possui quaisquer outros tipos gases inflamáveis em tanques ou cilindros;
- Armazena ou manipula no máximo 1.000 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em tanques aéreos;
- Não tem na edificação as seguintes ocupações: (d.1) pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas, hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, com mais de 40 leitos; (d.2) escritório de "call center", com mais de 250 funcionários; (d.3) creches, escolas maternais, jardins de infância, escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos; (d.4) asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas e álcool, hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura, reformatórios, prisões em geral.

Nome Responsável Técnico (assinatura)	Proprietário/Responsável pelo Uso (assinatura)

OBS.: IMPRESSÃO EM FOLHA ÚNICA (FRENTE E VERSO); TODAS AS PÁGINAS DEVEM SER RUBRICADAS.

ADVERTÊNCIA: O registro de informações inverídicas/falsas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.